



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 033/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação do termo de distrato ao contrato nº 033/2024, Contratado: **VANDERLEI MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, cujo objeto: “é a prestação de serviços singulares de assessoria, consultoria jurídica e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários referentes às retenções de imposto de renda na fonte em conformidade com o tema 1.130, fixado pelo STF, na busca do retroativo que deixou de ser retido nos últimos 5 anos por força de lei declarada inconstitucional com a fixação do tema 1.130 pelo STF, gerando um crédito de titularidade desta municipalidade em face da união”, publicado no dia 17/12/2024, Edição nº 785, Ano 05, Página 06.

Onde se lê:

Base Legal: Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Leia-se:

Base Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

São Félix, 19 de dezembro de 2024

EDSON LUIZ MOREIRA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação